



**Conselho Federal de Enfermagem**  
**Conselho Regional de Enfermagem do Amapá**  
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

**PORTARIA COREN-AP Nº 108, DE 04 DE JUNHO DE 2025.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar fiscalizações conforme o planejamento da Divisão de Fiscalização 2025, os termos da Resolução Cofen nº 725/2023, Manual de Fiscalização;

**CONSIDERANDO** o Extrato de Ata da 578ª Reunião Ordinária de Plenária do Coren-AP, 2025 e elaboração do cronograma mensal para as designações dos Enfermeiros Fiscais, submetido à Presidência do Regional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o fiscal **EDIGAR GLEIBSON DIAS RODRIGUES, COREN-AP nº. 361946-ENF**, e a **Conselheira Dr.ª Marcimone da Silva Sales**, para a realização da fiscalização proativa e reativa, no período do dia 06 á 27/06/2025, nos locais abaixo relacionados:

- I. PMPG– CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS I- PORTO GRANDE;
- II. PMM SMVS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIGILANCIA EM SAUDE – MACAPÁ - AP;
- III. INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA- IAPEN – MACAPÁ – AP;
- IV. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIFAP- MACAPÁ – AP;
- V. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIFAP- MACAPÁ – AP;
- VI. DEMANDA EXTERNA - MACAPÁ – AP;
- VII. DEMANDA EXTERNA- DENUNCIA EM DESFAVOR DO HU- UNIFAP- - MACAPÁ – AP

De acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia da Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional (DFEP).

**Parágrafo único.** Os prazos padrão ser prorrogados por autorização da Chefia da DFEP, mediante justificativa.

**Art. 2º.** Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º.** Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de Junho de 2025.

**Dr. Donato Farias da Costa**  
**COREN-AP nº 132.300-ENF**  
**Presidente**

**Dr. Diego Vinicius Pacheco De Araújo**  
**COREN-AP nº- 161.667-ENF**  
**Secretário**